



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 761

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Editais	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6
Conselhos Municipais	7
CACS/FUNDEB	7
Vigilância Sanitária	8
Comunicado	8
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	10
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 761

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.124, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Decreto nº 5.900, de 18/01/2021, em que foi aberto crédito extraordinário para utilização de recursos no enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO, que no referido decreto o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS solicitou a alocação dos recursos na ficha nº 599 de serviços de pessoa jurídica no valor de R\$ 3.821,97 (três mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos);

CONSIDERANDO, que do montante de R\$ 3.821,97 o CREAS empenhou o valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais);

CONSIDERANDO, a solicitação realizada através do Memorando nº 6.452/21 da Coordenadora do CREAS – ofício nº 73/2021, em que foi requisitado a realocação do valor de R\$ 2.501,97 (dois mil quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), denominada “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” para “Material de Consumo”, tendo em vista que o planejado para esta ficha não é viável no momento, frente a demanda atual;

RESOLVE

Art. 1º- Nos termos da Lei 4.320/1964, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 2.501,97 para uso dos recursos com material de consumo, distribuídos as seguintes dotações:

639	08.244.0058.2052.0000	Manutenção do CREAS	2.501,97
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social	
599	08.244.0058.2052.0000	Manutenção do CREAS	-2.501,97
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.125, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 6.715/21, procedente do Departamento de Educação, em que solicita troca de membro do COMITÊ TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE APOIO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID- 19) NO ÂMBITO EDUCACIONAL;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 761

Página 3 de 12

Art. 1º - O inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 5.919, de 05/02/2021, passa constar com a seguinte redação:

“Art. 1º- (...)

VI – ÓRGÃO GESTOR/DEMED:

TITULAR: Maria Francisca Alves Portela, RG:15.xxx.xxx-x; SUPLENTE: Deyse Emerick Diniz Freitas, RG: 44.xxx.xxx-x.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.919, de 05/02/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.126, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 6.716/2021, procedente do Departamento de Educação, em que solicita troca dos membros da Comissão de Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Os incisos “III” e “VII” do artigo 1º, do Decreto

nº 5.531, de 25/03/2019, passam constar as seguintes redações:

“Art. 1º- (...)

III - Deyse Emerick Diniz Freitas, Representante da Supervisão da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob o nº 382.***.***-**, e-mail: d*****k@hotmail.com;

VII- Karina Heringer Mariano Ferreira, Representante dos Professores da Educação Básica I, inscrita no CPF sob o nº 323.***.***-**, e-mail: k*****a@hotmail.com;”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.531 de 25/03/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.127, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

Art. 1º- Nos termos da Lei 4.320/1964, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 1.110,29 distribuídos as seguintes dotações:

02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social
639	08.244.0058.2052.0000	Manutenção do CREAS
1.110,29		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 761

Página 4 de 12

312 000 RECURSOS PARA COMBATE AO
CORONAVIRUS

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: R\$ 1.110,29

FONTES DE RECURSO:

05 00 R\$ 1.110,29

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 33.924, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 070/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 22/09/2021 a 20/11/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.925, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 071/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 23/09/2021 a 21/11/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.926, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 072/21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 761

Página 5 de 12

em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/20;

RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/20, por mais 30 (trinta) dias, no período de 23/09/2021 a 22/10/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.927, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 073/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/21;

RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art. 153 da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Processo Administrativo Disciplinar nº 01/21, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 26/09/2021 a 24/11/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente,

publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes:

MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA EPP – Itens 01, 03, 04, 10, 11, 15, 32, 34, 35, 37, 38 e 40; CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA EPP – Itens 02, 05, 09, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 39 e 41; M F MALAGRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES ME – Item 36; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para os servidores públicos nas suas funções, em cumprimento a NR06, item 6.3, da portaria 3.214/78 do MTE. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 24/09/2021. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2021

Torna-se público o processo supra p aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 25/09/2021 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 08/10/2021 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 761

Página 6 de 12

ocorrerá as 08h30 horas do dia 08/10/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 24/09/2021 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP COMUNICADO

A Prefeitura de Martinópolis, Estado de São Paulo, comunica aos diversos segmentos da sociedade e população em geral, em atendimento as determinações legais, que realizará no Plenário da Câmara Municipal de Martinópolis (on line), no dia 28 de setembro de 2021, a partir das 19:00h, AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação das metas do 2º quadrimestre de 2021, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00 e, apresentação da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2022, de acordo com artigo 48, § 1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00.

Em virtude da pandemia e por medidas de segurança, a audiência não será aberta ao público, mas será transmitida através do site da Câmara, no link: <https://camaramartinopolis.sp.gov.br> e através do Facebook: www.facebook.com/camaramartinopolis/live. A população poderá participar durante a transmissão enviando suas dúvidas e sugestões pelos canais digitais:

Whatsapp da Prefeitura – (18) 3275-9500

[facebook.com/CamaraMartinopolis](https://www.facebook.com/CamaraMartinopolis)

Martinópolis – SP, 24 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 761

Página 7 de 12

Conselhos Municipais

CACS/FUNDEB



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB
Rua José Teodoro, nº 143 – Box 07 e 08 – Centro – Fone: (18) 3275-3833
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – (CACS FUNDEB) DE MARTINÓPOLIS/SP. Ao 01º (primeiro) dia do mês de **setembro** do ano de **2021** (dois mil e vinte e um) às **09 (nove)** horas, reuniram-se de forma presencial os conselheiros conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – O Presidente do CACS FUNDEB, João Carlos de Oliveira, em primeiro momento observa que não há quorum suficiente para iniciar os trabalhos, aguarda 30 minutos para composição de quorum, conforme estabelece no regimento interno do CACS FUNDEB. Sendo assim, em segunda chamada, o Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos os participantes, firmou a importância da participação dos representantes no CACS FUNDEB, no sentido de fiscalizar a aplicação dos recursos repassados pelo governo federal, realça que a participação no conselho é relevante trabalho social voluntário e de todo o esforço para realizar a reunião. O Presidente trouxe a ciência dos conselheiros presentes que foi realizado a apreciação e conferência nos recursos do FUNDEB recebido pela Prefeitura em relação aos meses de abril, maio e junho, em primeiro momento, houve a apreciação das contas por um pequeno grupo de conselheiros, acionados via grupo de WhatsApp, os quais: João Carlos de Oliveira, Edvânia Aparecida da Silva Tozzi, Deyse Emerick Diniz, Ana Paula Dionísio Saldanha e Marcia Ferreira Prando, que analisaram toda a documentação, da análise pelos conselheiros, surgiram alguns pontos de observação, que foram relacionados, como salário família e insalubridade recebidos por alguns servidores, o Presidente do conselho, em conversa a Diretora do Departamento Recursos Humanos e a Diretora do Departamento de Contabilidade, buscou informações para então sanar as dúvidas pertinentes, em relação aos apontamentos levantados, os quais foram esclarecido, com a explanação da informações colhidas das servidoras supra citadas, durante a reunião ordinária realizada, o Presidente do CACS FUNDEB, colocou em votação ao conselheiros, a aprovação das contas apresentadas, acolhido favorável por unanimidade entre os conselheiros presentes. Foi deliberado entre os conselheiros, a solicitação ao Departamento de Recursos Humanos ou ao departamento competente, para apresentação na próxima reunião um relatório nominal com nomes dos funcionários de cada unidade escolar, no sentido de buscar a clareza nas fiscalizações do CACS FUNDEB, tendo em vista, que o Presidente irá buscar essa informação para próxima reunião. **ENCERRAMENTO** – Sendo assim, não havendo, mais nada a se tratar o Presidente do CACS FUNDEB João Carlos de Oliveira declara encerrada a reunião, para constar eu Ana Paula Dionísio Saldanha, secretária do CACS FUNDEB lavrei a presente ata que após lida será aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

Ana Maria Cavalcanti

Ana Paula Dionísio Saldanha

Cassio Souza Figueiredo

Fátima Gil de Oliveira Trevelin

João Carlos de Oliveira

Marcia Ferreira Prando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 761

Página 8 de 12

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 685/2021 MART Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 352920321-471-000021-1-9 Data de Validade: 23/09/2022 Razão Social: LUCI DE SOUZA PEREIRA - ME CNPJ/CPF: 04.044.762/0001-40 Endereço: RUA ELEAZAR GALVAO, 561 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCI DE SOUZA PEREIRA CPF: 969xxxxx20 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 684/2021 MART Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 352920321-477-000011-1-2 Data de Validade: 23/09/2022 Razão Social: ÓTICA VISION MARTINÓPOLIS LTDA - ME CNPJ/CPF: 01.998.057/0001-94 Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 160 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO ACORSE CPF: 117xxxxx02 Resp. Técnico: GILBERTO ACORSE CPF: 117xxxxx02 CBO: 07590-Conselho Prof: N/A No. Inscr: 00310846129 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 682/2021 MART Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 352920321-561-000496-1-1 Data de Validade: 23/09/2022 Razão Social: VANIA ACORSE CNPJ/CPF: 35.981.122/0001-90 Endereço: Rua TACYAN MENEZES DE LUCENA, zero BOX 07 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: VANIA ACORSE CPF: 364xxxxx51 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 761

Página 9 de 12

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 591/2021 MART Data de Protocolo: 13/09/2021 CEVS: 352920321-562-000055-1-7 Data de Validade: 23/09/2022 Razão Social: GEICEMARA MADONALDO FERREIRA PUGA CNPJ/CPF: 38.226.616/0001-58 Endereço: Travessa AVENIDA A, 26 Conj. Hab. João Cordeiro Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: GEICEMARA MADONALDO FERREIRA PUGA CPF: 338xxxxx78 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 683/2021 MART Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 352920321-865-000041-1-1 Data de Validade: 23/09/2022 Razão Social: MANUELA APARECIDA M. CRISTOVÃO SAKAMOTO CNPJ/CPF: 368xxxxx21 Endereço: RUA VICENTE FERRAIRO, 102 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MANUELA APARECIDA M. CRISTOVÃO SAKAMOTO CPF: 368xxxxx21 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 691/2021 MART Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 352920321-561-000521-1-6 Data de Validade: 23/09/2022 Razão Social: LUIS ROBERTO CITRANGULO CNPJ/CPF: 34.893.441/0001-81 Endereço: Rua NELSON SCHIAVÃO, 211 PARQUE RESIDENCIAL SAN MARTIN Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ROBERTO CITRANGULO ME CPF: 336xxxxx53 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 761

Página 10 de 12

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Comunicados

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Martinópolis-SP, convida a população deste município, para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS referentes aos Projetos de Lei Complementares nºs 018 a 024/2020, que tratam da revisão do Plano Diretor da Cidade e Distritos, que serão realizadas às quartas-feiras, das 19 às 21 horas, quinzenalmente, devendo realizar quantas audiências forem necessárias para discussão dos sete projetos.

3ª Audiência Pública:

Data: 29/09/2021, quarta-feira

Horário: às 19h

Local: Plenário da Câmara Municipal (Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro)

Objeto de estudo: Projeto de Lei Complementar nº 020/2020.

INFORMAÇÕES GERAIS / CRONOGRAMA:

1 - Os projetos e informações da(s) Audiências(s) estão disponíveis no site da Câmara em: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

2 - Para obter cópia dos Projetos diretamente na secretaria da Câmara, os interessados deverão comparecer com a mídia de armazenamento necessária, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço: Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro.

3 – Participação presencial, com controle de acesso e ocupação do local:

- Realizar cadastro para participar até um dia antes, via telefone ou whatsapp (18)3275-1412 / (18)99714-4597 ou e-mail da Câmara 'audienciapublica@camaramartinopolis.sp.gov.br', informando se é expositor ou ouvinte

* Expositor: participante que fará manifestação oral.

** Ouvinte: participante que acompanhará o evento

sem participação oral.

(Cadastro: Nome, profissão, idade, município que reside, whatsapp e e-mail, expositor ou ouvinte)

4 – Participação on line/remota da população:

- Realizar cadastro para participar até um dia antes, via telefone ou whatsapp (18)3275-1412 / (18)99714-4597 ou e-mail da Câmara 'audienciapublica@camaramartinopolis.sp.gov.br', somente se for expositor

* Expositor: participante que fará manifestação oral.

(Cadastro: Nome, profissão, idade, município que reside, whatsapp e e-mail)

(Será enviado o link para a participação remota (expositor) na audiência)

(Local: plataforma SKYPE)

5 - Outros meios de participação:

- Sugestões/questionamentos - enviar por e-mail: audienciapublica@camaramartinopolis.sp.gov.br

- Protocolo físico na secretaria da Câmara

6 - Transmissão ao vivo:

site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

facebook: www.facebook.com/camaramartinopolis/live

7 - Medidas Sanitárias:

Aferição de temperatura corporal

Distanciamento entre os assentos com indicação "não sentar"

Distanciamento entre todos os participantes

Uso do álcool em gel

Uso de máscara de proteção facial

Limite de público, percentual permitido pelo Plano SP

Controle de acesso e ocupação

8 – Divulgações / Informações:

Site da Câmara (www.camaramartinopolis.sp.gov.br)

Diário Oficial do Município (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis>)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 761

Página 11 de 12

(18)3275-1412 / (18)99714-4597

9 – Cronograma:

- Abertura e leitura.
- Apresentação da UNESP sobre os artigos lidos.
- Exposições orais dos inscritos (presencial e remota, alternando).
- O tempo reservado para as exposições poderá ser dimensionado pelo Presidente da Audiência Pública em razão do número de inscritos, como também, caso se faça necessário, para melhor entendimento das questões apresentadas pelo expositor.

- Encerramento.

RICARDO TROMBINI

PRESIDENTE



**VAMOS PENSAR NO FUTURO
DE MARTINÓPOLIS?**

**REVISÃO DO
PLANO DIRETOR**



REALIZAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS**

3ª Audiência Pública

29 / SETEMBRO - ÀS 19H.

(18) 99714-4597 (18) 3275-1412

INFORMAÇÕES: www.camaramartinopolis.sp.gov.br